

1. Processo n.: REC 15/00630834

2. Assunto: Recurso de Reconsideração contra o Acórdão exarado no Processo n. TCE-13/00261070 - Tomada de Contas Especial referente a irregularidades constatadas quando da auditoria na aplicação de recursos destinados ao financiamento da educação (FUNDEB e salário-educação) e no desempenho do controle interno no que tange ao controle e acompanhamento dessas despesas

3. Interessado(a): Eduardo Deschamps

4. Unidade Gestora: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Laguna (Agência de Desenvolvimento Regional de Laguna)

5. Unidade Técnica: DRR

6. Acórdão n.: 0367/2016

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer do Recurso de Reexame, nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, interposto contra o Acórdão n. 1551/2015, proferido nos autos do Processo n. RLA n. 13/00261070, na Sessão Plenária de 23/09/2015, e, no mérito, dar-lhe provimento para:

6.1.1. cancelar a multa constante do item 6.11.2 da deliberação recorrida.

6.2. Dar ciência deste Acórdão ao Interessado nominado no item 3 desta deliberação à Agência de Desenvolvimento Regional de Laguna.

7. Ata n.: 42/2016

8. Data da Sessão: 29/06/2016 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior (Presidente em exercício), Cesar Filomeno Fontes, Wilson Rogério Wan-Dall e Julio Garcia

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Aderson Flores

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi (Relator)

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente em exercício

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Publicado no DOTC-e n. _____
de 02/08/2016